



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/01/2025, Edição nº 6438, Página nº 02

DECRETO Nº 5.634/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.248, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.674,94 (Onze mil, seiscientos e setenta e quatro reais, noventa e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR | | |
| 31.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público | | |
| 345 - CISCOPAR CAPS AD III | R\$ | 10.310,70 |
| 33.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público | | |
| 345 - CISCOPAR CAPS AD III | R\$ | 1.364,24 |
| TOTAL | R\$ | 11.674,94 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------------|----------------------|------------|------------------|
| 345 - | CISCOPAR CAPS AD III | R\$ | 11.674,94 |
| TOTAL | | R\$ | 11.674,94 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de Janeiro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito